



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 649/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 05 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste, solicitar Elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20222910, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Hospital Oftalmológico do Pará LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.394.275/0001-12, haja vista que, o referido Serviço é de suma importância, pois o mesmo trata-se de um serviço continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste Município.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20222910, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Hospital Oftalmológico do Pará LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.394.275/0001-12.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, consequentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

O presente aditamento se justifica em razão da necessidade de ofertar assistência integral aos usuários do SUS do Município de São Miguel do Guamá, no que tange especialmente à oferta do atendimento de oftalmológicos, tanto zona urbana quanto zona rural, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado.

Os serviços fazem parte do grupo de procedimentos cirúrgicos classificados como média complexidade cuja importância é o atendimento a nossa população, tal solicitação se deve à falta e/ou insuficiência na rede pública. Com a realização dos procedimentos, estaremos intervindo de forma positiva no atendimento da nossa população, visto que diminuirá a fila de espera da Central de Regulação.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores, de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Outro aspecto que o setor de saúde exige é a celeridade, pois as prementes e eventuais demoras ou ausências de profissionais pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que pode promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão da assistência em saúde.

Cabe considerar ainda que, o aditamento contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento na prestação dos serviços oftalmológicos à população, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



MANIFESTAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

São Miguel do Guamá/PA, 01 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Flavio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Fiscalização do Contrato nº 20222910

Honrado em cumprimentá-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal do contrato 20222910, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará., passo a expor o que segue:

Como Fiscal de Contrato, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, informo a Vossa Senhoria que o contrato 20222910, terá sua vigência contratual encerrada em 31/12/2022, informo a vossa senhoria que por se tratar da Prestação de Serviços para realização de procedimentos Oftalmológicos tanto zona urbana quanto zona rural, além de fazer parte do grupo de procedimentos cirúrgicos classificados como média complexidade cuja importância é o atendimento a nossa população, faz-se necessário a continuidade do contrato em epígrafe.

Como fiscal de contrato, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato, sou favorável ao prosseguimento do processo em comento para a consecução do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20222910, solicito que seja feito o estudo para aditamento de prazo do contrato, por um período de 12 (doze) meses, a fim de que não haja comprometimento da execução do objeto do mesmo. Informo ainda que é imprescindível, conforme já fora justificado, a referida prorrogação por se tratar de serviços com demanda reprimida necessitando urgentemente desse atendimento

Atenciosamente

SACARVALHO
SUELENE APARECIDA CARVALHO

FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 535/2022
Suelene Aparecida Carvalho
Diretora de Regulação Controle
e Avaliação/Portaria N 013/2022